

De: Licenciamento Alto São Francisco/SISEMA
Enviado por: Melina Daniela Ferreira Azevedo/SISEMA
Para: ferreira.ambiental@gmail.com

Data: Sexta-feira, 03 De maio De 2019 10:06 AM
Assunto: Protocolo 58371384/2019 Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz LTDA

Prezado requerente,
Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INDERERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido. **O seguinte indeferimento se deve ao fato do DAE não conter as informações básicas para análise da requisição**

O campo "Informações Complementares" deverá ser preenchido com as seguintes informações (já disponíveis de maneira consolidada no FCE Eletrônico - Tela 9):

- Licenciamento Ambiental Simplificado - (Cadastro ou processo da atividade E-05-07- 0);
- **Código da Atividade** do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;
- Nome do Empreendimento;
- **CNPJ/CPF; CORRETO**
- Município;
- Classe;
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2)
-

ATENÇÃO: O DAE recolhido não está em conformidade com a tabela de custos de 2019 que para atividade solicitada tem o valor de R\$179,66.
OBS: Informamos que as requisições postadas a partir de 01/10/2018 não serão mais passíveis de solicitação de informações complementares

Lembrando que poderão haver outras questões a serem averiguadas acerca do restante da documentação.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

O DAE quitado e encaminhado poderá ser reaproveitado para uma nova

requisição, desde que se trate do mesmo empreendimento e enquadramento (modalidade, fator locacional, atividade).

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Melina Daniela Ferreira Azevedo

Técnica Ambiental -

Núcleo de Apoio Operacional da Diretoria de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente - Alto São Francisco

37 3229.2874